

Ata n.º 09/2023

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E UM DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS

Aos vinte e um dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, pelas nove horas e trinta minutos, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pinhel, sob a Presidência do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Videira Poço, Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Daniela Patrícia Monteiro Capelo e João Paulo Marques da Costa.

Verificada a existência de "quorum", foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas nove horas e trinta minutos.

A. Análise e aprovação da ata n.º 8 realizada no dia 6 de abril de 2023;

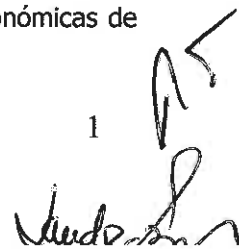
A ata da reunião ordinária realizada no dia 6 de abril de 2023 (ata n.º 8), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade.

B. Período de "Antes da Ordem do Dia";

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que, no dia 23 de abril, Pinhel irá receber a 2ª etapa do 11º Grande Prémio de Ciclismo, o Jogo, Pinhel/Pinhel (contra-relógio) e irá passar pelas seguintes localidades: Vascoveiro, Manigoto, Lameiras e Malta (EN221). Por isso, o Município de Pinhel alerta para a necessidade de proceder ao corte/condicionamento de trânsito em diversos arruamentos da cidade, no período da manhã, devido à realização da 2ª etapa que assume o formato de contra-relógio individual. Por fim, referiu que, no dia 25 de abril, irá realizar-se a sessão solene comemorativa do Dia da Liberdade, em frente aos Paços do Concelho de Pinhel, com o hastear das bandeiras com interpretação do Hino Nacional, pela Banda Filarmónica de Pinhel e Guarda de Honra, pelos Bombeiros Voluntários Pinhelenses.

C. Período da "Ordem do Dia";

1- Análise e deliberação sobre as normas de participação do Concurso de Fotografia – Objetiva Pinhel 2023 – "Água e Sustentabilidade: um desafio para todos": Foram presentes ao Executivo Municipal as normas de participação do concurso de fotografia – Objetiva Pinhel/2023, tendo em conta que promove o gosto pela fotografia e dá a conhecer o concelho de Pinhel, nas suas mais variadas vertentes. O tema escolhido é a "Água e sustentabilidade: um desafio para todos", a celebrar na 29ª Edição da Feira das Tradições e Atividades Económicas de



Pinhel, que terá lugar em fevereiro de 2024. De todos os trabalhos submetidos a concurso serão escolhidos os três melhores, havendo lugar à atribuição dos seguintes prémios: 1º Classificado – 500,00€ (quinhentos euros); 2º Classificado – 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) e 3º Classificado – 125,00€ (cento e vinte e cinco euros).-----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as normas de participação que lhe foram presentes.-----

D. Propostas; -----

1- Análise e deliberação sobre a proposta de decisão de resolução do contrato celebrado a 02/06/2021, com a empresa Edigma, S.A, bem como decisão sobre a aplicação de penalidades contratuais, por incumprimento contratual relativo à prestação de serviços denominada "Conceção da Estratégia Museológica e Museográfica do centro Interpretativo do Castelo e Territórios de Pinhel":- Tomou a palavra a Senhora Vice-Presidente para referir que o Município de Pinhel celebrou um contrato com a empresa Edigma, S.A, no dia 2 de junho de 2021, para a prestação de serviços supra identificada. O valor contratual foi de 148.652,40€, mais Iva e o prazo de execução de 4 meses. Referiu ainda que a Empresa Edigma, S.A deixou parte substancial do projeto pronto para a data da inauguração que estava prevista, que era dia 25 de agosto, no entanto, houve uma parte considerável que carecia ainda de apresentação de conteúdos e de suportes, nomeadamente no que diz respeito à APP Mobile, tendo em conta que não foram materializados a inclusão de alguns conteúdos como previsto no Caderno de Encargos. Referiu ainda que, desde essa altura, tem havido junto desta prestadora de serviços, um acompanhamento quase constante para apresentação e finalização dos conteúdos. Clarificou que muitos dos conteúdos que estavam no Centro Interpretativo tiveram de ser retificados devidos a algumas imprecisões técnicas e a problemas de tradução, fatores que são incompreensíveis, tendo em conta o histórico da empresa, mas que efetivamente aconteceram. Clarificou ainda que, até à presente data, a empresa ainda não terminou os conteúdos, tendo em conta que o item correspondente à APP Mobile ainda não foi validado e aceite pelo Município de Pinhel. Por conseguinte, é proposto ao Executivo Municipal a decisão de reduzir o contrato em 30%, correspondentes a 44.595,72€, mais Iva, conforme consta da alínea c), n.º 2, cláusula 3ª do contrato, pelo facto de a empresa não ter concluído a prestação de serviços e fornecido todos os bens, de acordo com o contratado, nomeadamente da APP Mobile. Bem como, a decisão sobre a aplicação de penalidades contratuais, as quais importam no valor de 11.306,94€, por vários incumprimentos, designadamente por assistência técnica, manutenção e monitorização. Por isso, neste momento, já não há condições para a empresa Edigma prestar um trabalho, com qualidade, volvidos praticamente dois anos, pois muitas das vezes tiveram de ser os técnicos do Município a fazer esse trabalho. -----

Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, manifestar a intenção de reduzir o contrato em 30%, correspondente a 44.595,72€, mais Iva, conforme consta da alínea c), n.º 2, cláusula 3ª do contrato, pelo facto de a empresa não ter concluído a prestação de serviços e fornecido todos os bens, de acordo com o contratado, dando-se por terminado o objeto do contrato.-----

Considerando que, o contrato celebrado prevê na sua cláusula 7ª, a aplicação de penalidades contratuais, no caso de incumprimento dos prazos fixados e por causa imputável ao adjudicatário, calculadas de acordo com a seguinte fórmula:-----

$$P=V*A/50;-----$$

Em que:-----

P – Penalidade;-----

V – Valor da adjudicação;-----

A – n.º de dias em atraso;-----

Mais deliberou, por unanimidade, manifestar a intenção de aplicação de penalidades contratuais, as quais importam no valor de 11.306,94€, calculadas conforme consta da tabela anexa à informação técnica que lhe foi presente, devendo os serviços proceder à audiência prévia dos interessados.-----

Divisão Administrativa e Finanças: -----

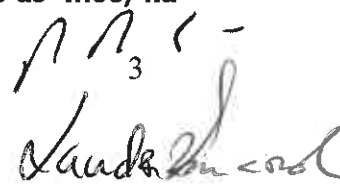
1.1. Finanças e Controlo de Gestão -----

1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas e Serviços de Atendimento ao Cidadão; -----

1- Análise e deliberação sobre o requerimento apresentado por Daniel Filipe Tavares relativo à emissão de licença especial de ruído para a realização de bailes e atuação de bandas filarmónicas, nas festas em honra de Nossa Senhora de Espedrada, nos dias 12,13,14 e 15 de agosto, até às 4h00:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Daniel Filipe Tavares, datado de 23 de março, relativo à emissão de licença especial de ruído para a realização de bailes e atuação de bandas filarmónicas, nas festas em honra de Nossa Senhora de Espedrada, nos dias 12,13,14 e 15 de agosto, até às 4h00.-----

Tendo em conta que o pedido se encontra em conformidade com o n.º 1 e 2 do artigo 15º do Decreto-Lei n.º 9/2007, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado, até às 4h00. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

2- Análise e deliberação sobre o requerimento apresentado por Cristiana da Silva Fonseca relativo à emissão de licença especial de ruído para a realização de uma festa em honra de Nossa Senhora do Moral, nos dias 5, 6, 7 e 8 de maio, até às 4h00, na

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page. The initials appear to be 'A A 3' and the signature is 'Aurora'.

localidade de Malta:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Cristiana da Silva Fonseca, datado de 5 de abril, relativo à emissão de licença especial de ruído para a realização da festa em honra de Nossa Senhora do Moral, nos dias 5, 6, 7 e 8 de maio, até às 4h00, na localidade de Malta, da Freguesia de Pinhel.-----

Tendo em conta que o pedido se encontra em conformidade com o n.º 1 e 2 do artigo 15º do Decreto-Lei n.º 9/2007, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado, até às 4h00. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

3- Análise e deliberação sobre o requerimento apresentado pelo Clube Desportivo Fullracing, relativo à emissão de parecer para a realização do Grande Prémio Internacional Beiras e Serra da Estrela, que terá lugar nos dias 26 a 28 de maio:-

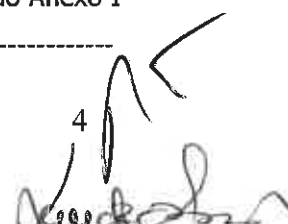
Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pelo Clube Desportivo Fullracing, datado de 30 de março, relativo à emissão de parecer para a realização do Grande Prémio Internacional Beiras e Serra da Estrela, que terá lugar nos dias 26 a 28 de maio.-----

Tendo em conta que o pedido se encontra em conformidade com a alínea e), do n.º 2 do Artigo 3º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à realização do Grande Prémio Internacional Beiras e Serra da Estrela, que terá lugar nos dias 26 a 28 de maio. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

4- Análise e deliberação sobre o requerimento apresentado por Rui Filipe Coelho Lopes relativo ao pedido de autorização para licenciamento de esplanada, de maio a setembro, na Avenida Carneiro de Gusmão, n.º 115, junto ao café "O Príncipe das Beiras", nos termos e para os efeitos do disposto nos Artigos 15º e 16º do Regulamento de Ocupação de Espaços Públicos:-

Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Rui Filipe Coelho Lopes, relativo ao pedido de autorização para licenciamento de esplanada, de maio a setembro, na Avenida Carneiro de Gusmão, n.º 115, junto ao café "O Príncipe das Beiras", nos termos e para os efeitos do disposto nos Artigos 15º e 16º do Regulamento de Ocupação de Espaços Públicos.-----

Considerando que, nos termos e para os efeitos do disposto no Regulamento de Ocupação de Espaços Públicos, o pedido reúne condições de ser aprovado, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o licenciamento da esplanada, de 1 de maio a 30 de setembro de 2023, mediante o pagamento das respetivas taxas. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----



5- Análise e deliberação sobre o requerimento apresentado por Eva Cristina Dias Viola relativo à rescisão do contrato de arrendamento pela utilização de um espaço para a prática de Yoga no Pavilhão Multiusos:-

Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Eva Cristina Dias Viola, relativo à rescisão do contrato de arrendamento pela utilização de um espaço para a prática de Yoga no Pavilhão Multiusos.-----

Nos termos das informações técnicas que lhe foram presentes, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a rescisão do contrato de arrendamento celebrado com a Senhora Eva Cristina Dias Viola, relativo à utilização de um espaço para a prática de Yoga no Pavilhão Multiusos, com efeitos a partir do mês de maio e com comprovativo do pagamento das rendas em atraso. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

6- Ratificação do ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, relativo à emissão de parecer favorável e apoio logístico para a realização do 11º Grande Prémio de Ciclismo, que terá lugar nos dias 22 a 25 de abril:-

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente relativo à emissão de parecer favorável e apoio logístico para a realização do 11º Grande Prémio de Ciclismo, que terá lugar nos dias 22 a 25 de abril. -----

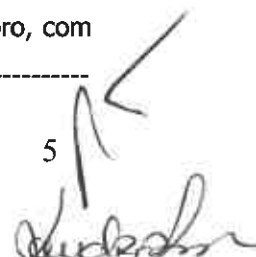
7- Análise e deliberação sobre o requerimento apresentado pelo Centro Social Cultural e Recreativo do Freixinho relativo ao corte de via pública, na Rua da Fonte para o XIX Encontro Motard, que terá lugar nos dias 28 e 29 de abril:-

Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pelo Centro Social Cultural e Recreativo do Freixinho, relativo ao corte de via pública, na Rua da Fonte para o XIX Encontro Motard, que terá lugar nos dias 28 e 29 de abril.-----

Tendo em conta que o pedido se encontra em conformidade com o Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005;-----

Tendo ainda presente o parecer favorável da GNR;-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o corte de via pública, na Rua da Fonte para a realização do XIX Encontro Motard, que terá lugar nos dias 28 e 29 de abril. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----



8- Análise e deliberação sobre o requerimento apresentado por Patrícia Alexandra Pina Mata relativo à emissão de licença especial de ruído para realização de bailes, concertos e bandas filarmónicas para realização das festas anuais em honra de Santa Cruz, em Valbom, nos dias 12, 13 e 14 de maio, até às 4h00:-Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Patrícia Alexandra Pina Mata, relativo à emissão de licença especial de ruído para realização de bailes, concertos e bandas filarmónicas para realização das festas anuais em honra de Santa Cruz, em Valbom, nos dias 12, 13 e 14 de maio, até às 4h00.-----

Tendo em conta que o pedido se encontra em conformidade com o n.º 1 e 2 do artigo 15º do Decreto-Lei n.º 9/2007, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado, até às 4h00. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

9- Análise e deliberação sobre o requerimento apresentado pela Mordomia da Solenidade do Santíssimo Corpo e Sangue de Cristo relativo ao pedido de interrupção de trânsito e cedência e colocação de barreiras em vários cruzamentos da cidade, com vista ao bom curso da procissão:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Mordomia da Solenidade do Santíssimo Corpo e Sangue de Cristo, relativo ao pedido de interrupção de trânsito e cedência e colocação de barreiras em vários cruzamentos da cidade, com vista ao bom curso da procissão.-----

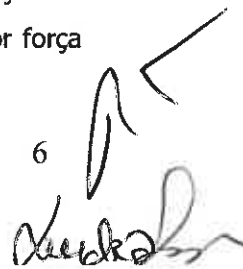
Tendo em conta que o pedido se encontra em conformidade com o Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005;-----

Tendo em conta ainda o parecer favorável da GNR;-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

1.1.2 Subunidade Orgânica de Recursos Humanos; -----

1- Análise e deliberação sobre a informação interna 1545, relativa a acertos de valores remuneratórios de diversos trabalhadores do Município de Pinhel:-Foi presente ao Executivo Municipal a informação interna 1545, datada de 6 de março, relativa a acertos de valores remuneratórios de diversos trabalhadores do Município de Pinhel, tendo em conta que, em 2018, o programa de pagamento de salários considerou este aumento como uma alteração de posicionamento remuneratório, em vez de o considerar como uma atualização salarial, por força



do Orçamento de Estado. Por conseguinte, como consequência desse lapso, os pontos acumulados pela aplicação do SIADAP, foram colocados a zero, como se de uma alteração de posicionamento remuneratório se tratasse, por acumulação de 10 pontos. Esta situação abrange 19 trabalhadores, 13 dos quais deveriam ter alterado a posição remuneratória em 2019 enquanto 6 trabalhadores deveriam ter alterado a posição remuneratória em 2021. -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que se trata de um assunto da sua competência, mas tendo em conta que, ultimamente, muito se fala em execução, trouxe o assunto para análise do Executivo Municipal, uma vez que, no Orçamento Municipal para o ano de 2023, não foi inscrito o valor 28.822,78€ (vinte e oito mil, oitocentos e vinte e dois euros, e setenta e oito cêntimos), pois desconhecia-se tal situação. Por fim, referiu ainda que, no Orçamento Municipal não foi inscrita a verba respeitante à última atualização do subsídio de refeição nem à última atualização dos vencimentos dos funcionários, dado que o governo não transfere qualquer verba para o efeito.-----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os acertos de valores remuneratórios aos 19 trabalhadores constantes da informação técnica que lhe foi presente, no valor global de 28.822,78€ (vinte e oito mil, oitocentos e vinte e dois euros, e setenta e oito cêntimos). Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

1.1.3 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão; -----

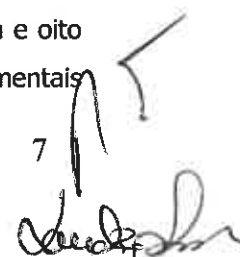
2- Análise e deliberação sobre o requerimento apresentado pelo Centro Social Cultural e Recreativo do Freixinho relativo ao pedido de apoio financeiro para a realização do XIX Encontro Motard, que terá lugar nos dias 28 e 29 de abril:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pelo Centro Social Cultural e Recreativo de Freixinho, datado de 27 de março, através do qual solicita a atribuição de um apoio financeiro para realização do XIX Encontro Motard, que terá lugar nos dias 28 e 29 de abril. -----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 1.250,00€ (mil, duzentos e cinquenta euros). Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

1.1.4 Subunidade Orgânica de Património;-----

1.1.5 Subunidade Orgânica de Tesouraria;-----

- Resumo diário da Tesouraria:- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 20 de abril de 2023, cujo valor em Operações Orçamentais é de 558.639,83€ (quinhentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e trinta e nove euros, e oitenta e três cêntimos), e em Operações não Orçamentais

7


98.306,96€ (noventa e oito mil, trezentos e seis euros, e noventa e seis cêntimos). O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

2.1.1 Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários;-----

1- Análise e deliberação sobre o requerimento apresentado por José Inácio Almeida e Costa relativo à reclamação apresentada por dano em viatura automóvel:-

Foi presente ao Executivo Municipal o requerimento remetido por José Inácio Almeida e Costa, datado de 16 de fevereiro, relativo à reclamação apresentada por dano em viatura automóvel, designadamente num pneu da sua viatura, no valor de 170,00€ (cento e setenta euros), decorrente da existência de buracos e da degradação da estrada, no sítio de Estação de Pinhel, na via ponte da CP, Estrada Municipal n.º 340, sentido Vila Franca das Naves – Alverca da Beira, no dia 6 de fevereiro. -----

Tendo em conta a informação técnica que lhe foi presente, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento do valor de 170,00€ (cento e setenta euros), ao Senhor José Inácio Almeida e Costa, com a respetiva participação ao seguro.-----

2- Análise e aprovação do Auto de Vistoria para efeitos de Receção Definitiva da Empreitada "Regeneração Urbana da Cidade de Pinhel – Instalação e Equipamentos Eletromecânicos – Fonte Cibernética":-

Foi presente ao Executivo Municipal o Auto de Vistoria para efeitos de receção definitiva relativo à Empreitada "Regeneração Urbana da Cidade de Pinhel – Instalação e Equipamentos Eletromecânicos – Fonte Cibernética", através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de 47.310,00€ (quarenta e sete mil, trezentos e dez euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, não havendo a registar trabalhos a mais nem a menos.-----

Do referido auto extrai-se o seguinte: "Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma não apresenta defeitos da responsabilidade do empreiteiro, concluiu-se estar a mesma em condições de ser rececionada definitivamente na sua totalidade, no valor de 47.310,00€ (quarenta e sete mil, trezentos e dez euros). -----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Vistoria para efeitos de receção definitiva da Empreitada "Regeneração Urbana da Cidade de Pinhel – Instalação e Equipamentos Eletromecânicos – Fonte Cibernética" que lhe foi presente. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

3- Análise e aprovação do Auto n.º 3 da Empreitada "Construção de Centro Intermodal com ponto de Interface entre Parque TIR e Mobilidade Pedonal de



Pinhel', no valor de 87.290,48€:- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto n.º 3 da Empreitada "*Construção de Centro Intermodal com ponto de Interface entre Parque TIR e Mobilidade Pedonal de Pinhel'*", no valor de 87.290,48€ (oitenta e sete mil, duzentos e noventa euros, e quarenta e oito cêntimos). Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

4- Análise e aprovação do Auto n.º 4 da Empreitada "Construção de Centro Intermodal com ponto de Interface entre Parque TIR e Mobilidade Pedonal de Pinhel', no valor de 149.207,02€:- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto n.º 4 da Empreitada "*Construção de Centro Intermodal com ponto de Interface entre Parque TIR e Mobilidade Pedonal de Pinhel'*", no valor de 149.207,02€ (cento e quarenta e nove mil, duzentos e sete euros, e dois cêntimos). Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-

2.1.2 Divisão de Licenciamento Urbanístico, Saúde e Bem-estar Animal, Águas e Saneamento;-----

1- Herança de José Xavier Fernandes – Análise e deliberação sobre o pedido de alteração ao loteamento, titulado pelo alvará n.º 64/1992, lotes n.º 15 e 23, sítios no Lugar da Encosta do Outeiro ou Outeiro:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Herança de José Xavier Fernandes, datado de 12 de dezembro de 2022, através do qual solicita a alteração ao loteamento, titulado pelo alvará n.º 64/1992, lotes n.º 15 e 23, sítios no Lugar da Encosta do Outeiro ou Outeiro, tendo em conta que se pretende alterar os parâmetros relativos aos lotes referidos, fundindo-os num só lote, designado por 15A.- Considerando que, decorrido o prazo, não foram apresentadas quaisquer reclamações, observações ou sugestões sobre o pedido de alteração do presente loteamento;-----

Em face do exposto e nos termos das informações técnicas que lhe foram presentes, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração requerida. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

---**Encerramento:-** Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às dez horas e trinta minutos. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte.-----

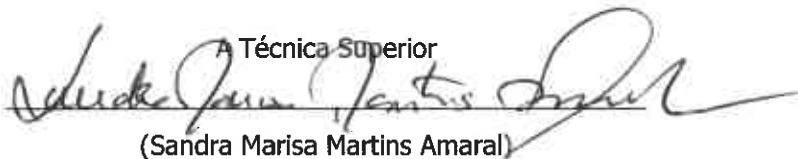
Paços do Concelho de Pinhel, 21 de abril de 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel



(Rui Manuel Saraiva Ventura)

A Técnica Superior



(Sandra Marisa Martins Amaral)